



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº 2.396 de 18 de Maio de 2006.

**Ementa: INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. Valdeir de Andrade Batista, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A presente Lei dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Araripina, Estado de Pernambuco, em cumprimento ao previsto na Constituição Federal, Plano Estadual de Educação e Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

**Art. 2º** - As disposições desta Lei referem-se ao Plano Municipal de Educação com execução prevista para o período de 2004 à 2010, concernentes à Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Ensino Médio) e Educação Superior, cujas ações são detalhadas no anexo I da presente.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos consignados no orçamento.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Maio de 2006.

Valdeir de Andrade Batista

- Prefeito Municipal